SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

Considerando o IC nº 14.0395.0000730/2021-2, que trata das Funções Gratificadas concedidas pela Câmara Municipal de Praia Grande.

Considerando ainda, o Termo de Reunião realizada em 1º de setembro de 2021 no gabinete da 9ª Promotoria de Justiça de Praia Grande, onde o Promotor de Justiça sugeriu a necessidade de previsão legal dos requisitos para atribuição de funções de confiança, tais como, perfil profissional e formação acadêmica compatíveis com cada FG.

Apresentamos o presente:

Projeto de Lei Complementar nº. **027/21**

"Altera parcialmente a Lei Complementar n.º 672, de 12 de dezembro de 2013 e adota providências correlatas."

Art. 1.º. Ficam instituídos os requisitos para nomeação e atribuição das funções Gratificadas constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 672/13, da Câmara Municipal de Praia Grande, conforme especificados no quadro abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS
I) Secretária do Gabinete da Presidência	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
II) Motorista da Presidência	Escolaridade: Nível médio. Exigência: Servidor concursado no Cargo de Motorista
III) Encarregado dos Serviços de Expediente Legislativo.	Escolaridade: Nível médio. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
IV)Encarregado dos Serviços de Processamento de Dados	Escolaridade: Nível Superior na área de Informática .

	Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
V) Encarregado dos Serviços de Cerimonial	Escolaridade: Nível Médio. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
VI)Encarregado dos Serviços de Arquivos Gerais	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
VII) Encarregado dos Serviços de Biblioteca	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
VIII) Encarregado dos Serviços de Cadastro	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
IX) dos Serviços de Almoxarifado	Escolaridade: Nível Médio. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
X) dos Serviços de Escrituração Contábil e Balanço	Escolaridade: Nível Superior em área correlata à Contabilidade. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XI) dos Serviços de Finanças e Orçamento	Escolaridade: Nível Superior em área correlata à Contabilidade. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XII) dos Serviços de Expediente	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XIII) dos Serviços de Telefonia	Escolaridade: Nível Médio. Exigência: Servidor concursado no cargo de Telefonista.
XIV) dos Serviços de Protocolo	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XV) dos Serviços de Zeladoria e Manutenção em Geral	Escolaridade: Nível Médio. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XVI) dos Serviços de Copa	Escolaridade: Nível Médio. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XVII) dos Serviços de Limpeza	Escolaridade: Nível Médio. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XVIII) Servidores que executam tarefas especiais	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.

XIX) pelo Serviços de Elaboração e Controle de Proposições	Escolaridade: Nível Superior em Direito ou Administração. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XX) pelos Serviços de Rede e comunicação de dados	Escolaridade: Nível Superior na área de Informática. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXI) pelos Serviços de Compras	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXII) pelos Serviços de Transporte	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXIII) pelo cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação –	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXIV) pela Assessoria Técnica das Comissões Especiais de Vereadores	Escolaridade: Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXV) Pregoeiro Oficial	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXVI) pela Ouvidoria	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXVII) pelo Recursos Humanos	Escolaridade: Nível Superior em qualquer área. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXVIII) pelo Centro de Informática	Escolaridade: Nível Superior na área de Informática. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.
XXIX) pelo Controle Interno	Escolaridade: Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração. Exigência: Servidor pertencente às Carreiras do Quadro Efetivo.

Art. 2.º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da estância Balneária de Praia Grande, 22 de setembro de 2021.

Marco Antônio de Sousa

Presidente

Marcelino Santos Gomes

1º Secretário

Natanael Vieira de Oliveira

2º Secretário

31ª Sessão Data 28/09/21
Encaminhamento APROVADO
1ª DISCUSSÃO
Presidente

8 EXTª Sessão Data 28/09/21
Encaminhamento APROVADO
2ª DISCUSSÃO
Presidente